



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

**EDITAL Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO**

O Núcleo de Empreendedorismo da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes que atuarão como bolsista e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração até 15 de maio de 2018, podendo ser renovada por 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao Núcleo de Empreendedorismo e CTSA – Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais.
- e) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01(uma) vaga para bolsista, para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

Planejamento e Pesquisa do Ecosistema de Empreendedorismo.	01	00	Estatística. Ciências Atuariais. Engenharia de Produção Matemática Computacional Física
--	----	----	---

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

3.4 De acordo com a necessidade do Núcleo de Empreendedorismo e da CTSA, os alunos classificados para Bolsistas Voluntários, poderão ser distribuídos nos demais Planos de Trabalho do Empreender UFS, a saber: Planejamento e Pesquisas das ações de Desenvolvimento e Capacitação em Empreendedorismo; e Planejamento e Pesquisa de Sistemas, Mídias e informações do Ecosistema de Empreendedorismo.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente, no Núcleo de Empreendedorismo, localizado no Prédio do NUPEG (Núcleo de Petróleo e Gás), Bloco A, Sala 01, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no período **de 09 a 13 de março de 2018**.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de análise de currículo/histórico, prova escrita, defesa de interesse. Dinâmicas e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da UFS atualizado
- b) Horário do estudante atualizado.
- c) Ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

d) Currículo resumido.

5.3 A seleção ocorrerá no dia **14 de março de 2018**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.

5.9 O processo de seleção consistirá em fases:

- a) Prova escrita;
- b) Defesa de Interesse;
- c) Dinâmica de Grupo;
- d) Entrevista; e
- e) Análise de currículo/Histórico

**Da Prova escrita:**

- a) A prova escrita terá duração de 2h, sem tolerância.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.
- c) Poderá ter até 03 (três) provas de conhecimentos gerais da respectiva área do edital. Caso tenham três provas o (a) candidato(a) fará uma das provas de conhecimento específico a partir do seu curso de origem.

**Da Defesa de Interesse:**

- a) Cada candidato terá 5 (cinco) minutos para defender sua participação no projeto e será gravada.
- b) Se assim desejar, o candidato poderá utilizar apresentação de slides para ajudar na sua defesa.
- c) Constituirão critérios da defesa de interesse e domínio do assunto; capacidade de síntese; argumentos utilizados para apresentar interesse pela vaga; características pessoais identificadas para ocupar a vaga (capacidade de trabalhar em equipe, autonomia e pró-atividade, entre outras).

**Da Dinâmica de Grupo:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

- a) Constituirão critérios para a Dinâmica de Grupo: características pessoais identificadas para ocupar a vaga (capacidade de trabalhar em equipe, autonomia e pró-atividade, visão inovadora, criatividade, entre outras).

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de até 5 (cinco) minutos, e em caso necessário, acontecerá logo após a Defesa de Interesse e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem; coerência e alinhamento com os objetivos do programa.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,0 a 10,0 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).
- c) Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas três fases, atribuindo-se peso 1 (um) análise de currículo/histórico, peso 03 (três) prova escrita e peso 6 (seis) defesa de interesse e entrevista.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso e, posteriormente, o candidato com maior idade.
- e) Será considerado critério de exclusão a impossibilidade de participação nas reuniões e atividades inerentes às tarefas previstas para a bolsa.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Núcleo de Empreendedorismo da UFS pelo e-mail [empreenderufs@gmail.com](mailto:empreenderufs@gmail.com).

Augusto César Vieira dos Santos  
Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo da UFS

São Cristóvão, 09 de março de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO  
EMPREENDER UFS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO**  
**EMPREENDER UFS**

- ( ) Síndrome de Asperger
- ( ) Síndrome de Rett
- ( ) Transtorno Desintegrativo de Infância
- ( ) Altas habilidades/Superdotação
- ( ) Outros (especificar)